



Artículos y Ensayos

**CRÍTICAS À NOVA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR
BRASILEIRA – ENSINO FUNDAMENTAL**

CLAUDIANE BEATRIZ ELY

RESUMO

O presente ensaio pretendeu apresentar a Nova Base Nacional Comum Curricular brasileira, o contexto educacional e as necessidades para sua implantação, sua divisão dentro dos níveis em que se organiza o sistema de ensino e a estruturação dos objetivos em cada um destes níveis e das competências e habilidades por área e componente curricular, bem como as competências gerais comuns a todos. Após esta contextualização e apresentação da BNCC foram consideradas e comentadas as principais críticas encontradas sobre a mesma e seu possível impacto na formação da nova sociedade brasileira, levando em consideração seu caráter altamente instrumental, elencando conteúdos e objetivos em cada área do conhecimento, sem contemplar questões imediatas à vida na sociedade atual e promoção do desenvolvimento da mesma. A carência na

formação de futuros cidadãos e trabalhadores, a partir das competências da base, que desenvolvam espírito crítico e outras competências mais elevadas voltadas ao empreendedorismo, mundo digital e a cultura financeira que permitam aos indivíduos mudar a sua própria realidade.

Palavras-chave: BNCC; Ensino Fundamental; Críticas; Organização curricular.

**CRÍTICA A LA NUEVA BASE
CURRICULAR NACIONAL COMÚN
BRASILEÑA – ESCUELA ELEMENTAL**

RESUMEN

El presente ensayo pretendeó presentar la Nueva Base Nacional Común Curricular brasileña, el contexto educativo y las necesidades para su implantación, su división dentro de los niveles em que se organiza el sistema de enseñanza y la estructuración de los



objetivos en cada uno de estos niveles y de las competencias y habilidades por área y componente curricular, bien como las competencias generales comunes a todos. Después de esta contextualización y presentación de la BNCC fueron consideradas y comentadas las principales críticas encontradas sobre la misma y su posible impacto en la formación de la nueva sociedad brasileña, teniendo en cuenta su carácter altamente instrumental, la relación de contenidos y objetivos en cada área del

conocimiento, sin contemplar cuestiones inmediatas a la vida en la sociedad actual y promoción del desarrollo de la misma. La escasez en la formación de ciudadanos y trabajadores, a partir de las competencias de la base, que desarrollen espíritu crítico y otras competencias más elevadas orientadas al espíritu empresarial, el mundo digital y la cultura financiera que permitan a los individuos cambiar su propia realidad.

Palabras claves: BNCC; Educación Secundaria; críticas; Organización curricular.



Introdução

A Constituição Federal de 1985, em seu Artigo 205, reconhece a educação como direito fundamental compartilhado entre Estado, família e sociedade ao determinar que a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (BRASIL, 1988).

Para atender a tais finalidades no âmbito da educação escolar, a Carta Constitucional, no Artigo 210, já reconhece a necessidade de que sejam “fixados conteúdos mínimos para o ensino fundamental, de maneira a assegurar formação básica comum e respeito aos valores culturais e artísticos, nacionais e regionais” (BRASIL, 1988).

Com base nesses marcos constitucionais, a LDB, no Inciso IV de seu Artigo 9º, afirma que cabe à União:

[...] estabelecer, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, competências e diretrizes para a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e o Ensino Médio, que nortearão os currículos e seus conteúdos mínimos, de modo a assegurar formação básica comum (BRASIL, 1996).

Nesse artigo, a LDB deixa claros dois conceitos decisivos para todo o desenvolvimento da questão curricular no Brasil. O primeiro, já antecipado pela Constituição, estabelece a relação entre o que é básico-comum e o que é diverso em matéria curricular: as competências e diretrizes são comuns, os currículos são diversos. O segundo



se refere ao foco do currículo. Ao dizer que os conteúdos curriculares estão a serviço do desenvolvimento de competências, a LDB orienta a definição das aprendizagens essenciais, e não apenas dos conteúdos mínimos a serem ensinados.

A relação entre o que é básico-comum e o que é diverso é retomada no Artigo 26 da LDB, que determina que os currículos da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e do Ensino Médio devem ter base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos (BRASIL, 1996).

Essa orientação induziu à concepção do conhecimento curricular contextualizado pela realidade local, social e individual da escola e da comunidade escolar, que foi norteadora das diretrizes curriculares traçadas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) ao longo da década de 1990, bem como de sua revisão nos anos 2000.

Em 2010, o CNE promulgou novas diretrizes comuns nacionais, ampliando e organizando o conceito de contextualização como “a inclusão, a valorização das diferenças e o atendimento à pluralidade e à diversidade cultural resgatando e respeitando as várias manifestações de cada comunidade”, conforme o Parecer CNE/CEB nº 7/2010.

Em 2014, a Lei nº 13.005/2014 promulgou o Plano Nacional de Educação (PNE), que reitera a necessidade de estabelecer e implantar, mediante pactuação interfederativa (União, Estados, Distrito Federal e Municípios), diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e



desenvolvimento dos educandos para cada ano do Ensino Fundamental e Médio, respeitadas as diversidades regional, estadual e local (BRASIL, 2014).

Nesse sentido, consoante aos marcos legais anteriores, o PNE afirma a importância de uma base nacional comum curricular para o Brasil, com o foco na aprendizagem como estratégia para fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, referindo-se a direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento.

Em 2017, com a alteração da LDB pela Lei nº 13.415/2017, a legislação brasileira passa a utilizar, concomitantemente, duas nomenclaturas para se referir às finalidades da educação:

Art. 35-A. A Base Nacional Comum Curricular definirá direitos e objetivos de aprendizagem do ensino médio, conforme diretrizes do Conselho Nacional de Educação, nas seguintes áreas do conhecimento [...]

Art. 36. § 1º A organização das áreas de que trata o caput e das respectivas competências e habilidades será feita de acordo com critérios estabelecidos em cada sistema de ensino (BRASIL, 2017).

Trata-se, portanto, de maneiras diferentes e intercambiáveis para designar algo comum, ou seja, aquilo que os estudantes devem aprender na Educação Básica, o que inclui tanto os saberes quanto a capacidade de mobilizá-los e aplicá-los.

Neste contexto o presente estudo buscou compreender e esclarecer o que é, como se divide e no que se fundamenta a Nova Base Nacional Comum Curricular, bem como a



apresentação dos níveis em que se divide o ensino e a organização dos objetivos em cada nível e das competências e habilidades por área e componente curricular, bem como as competências gerais comuns a todos.

Por fim, foram consideradas e comentadas as principais críticas encontradas sobre a BNCC e seu possível impacto na formação da nova sociedade brasileira.

O que é a BNCC

Segundo o portal do Ministério da Educação (MEC), a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) é um documento de caráter normativo que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais que todos os alunos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica. Foi elaborada de maneira democrática contando inicialmente com mais de 12 milhões de contribuintes, partindo para uma segunda etapa realizada em forma de seminários em cada estado brasileiro contando com mais de 9 mil professores e especialistas educacionais. Destas discussões foi consolidada a versão final que foi entregue a Conselho Nacional de Educação (CNE) que discutiu o documento nas cinco diferentes regiões do país. Foi homologada no ano de 2017 a fim de nortear os currículos dos sistemas e redes de ensino, como também as propostas pedagógicas de todas as escolas públicas e privadas de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, conforme definido na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, Lei nº 9.394/1996).



A Base estabelece conhecimentos, competências e habilidades que se espera que todos os estudantes desenvolvam ao longo da escolaridade básica. Orientada pelos princípios éticos, políticos e estéticos traçados pelas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica, a Base soma-se aos propósitos que direcionam a educação brasileira para a formação humana integral e para a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva.

A BNCC divide a educação básica em três níveis: Infantil, fundamental e médio.

Na primeira etapa da Educação Básica, e de acordo com os eixos estruturantes da Educação Infantil (interações e brincadeiras), devem ser assegurados seis direitos de aprendizagem e desenvolvimento, para que as crianças tenham condições de aprender e se desenvolver. São eles: conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se.

Considerando os direitos de aprendizagem e desenvolvimento, também são estabelecidos cinco campos de experiências, nos quais as crianças podem aprender e se desenvolver:

- O eu, os outros e o nós
- Corpo, gestos e movimentos
- Traços, sons, cores e formas
- Oralidade e escrita
- Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.

Em cada campo de experiências, são definidos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento organizados em três grupos de faixas etárias:



Crianças de 0 a 1 ano e 6 meses; 1 ano e 7 meses a 3 anos 11 meses; 4 anos a 5 anos 11 meses.

Assim, o quadro de cada campo de experiências se organiza em três colunas – relativas aos grupos de faixas etárias –, nas quais estão detalhados os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento. Em cada linha da coluna, os objetivos definidos para as diferentes faixas etárias referem-se a um mesmo aspecto do campo de experiências, conforme exemplo abaixo:

CAMPO DE EXPERIÊNCIAS “TRAÇOS, SONS, CORES E FORMAS”		
OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO		
Crianças de zero a 1 ano e 6 meses	Crianças de 1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses	Crianças de 4 anos a 5 anos e 11 meses
(EIO1TS01) Explorar sons produzidos com o próprio corpo e com objetos do ambiente.	(EIO2TS01) Criar sons com materiais, objetos e instrumentos musicais, para acompanhar diversos ritmos de música.	(EIO3TS01) Utilizar sons produzidos por materiais, objetos e instrumentos musicais durante brincadeiras de faz de conta, encenações, criações musicais, festas.

Imagem 1:

Quadro de objetivos por etapa do desenvolvimento da Educação Infantil

retirado da BNCC

No exemplo apresentado, cada objetivo de aprendizagem e desenvolvimento é identificado por um código alfanumérico cuja composição é explicada a seguir:

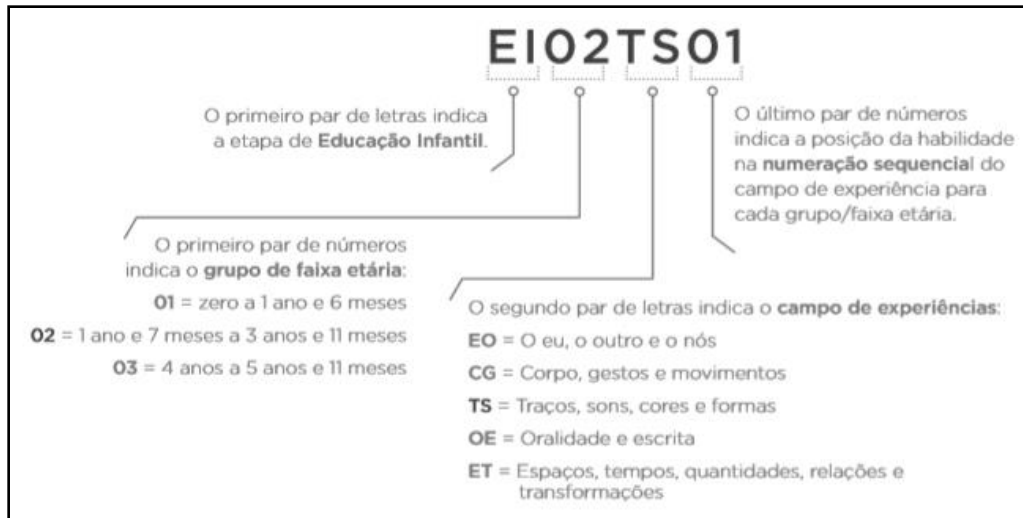


Imagem 2: Explicação do código alfanumérico da Educação Infantil

Segundo esse critério, o código EI01TS01 refere-se ao primeiro objetivo de aprendizagem e desenvolvimento proposto no campo de experiências Traços, sons, cores e formas para as crianças de 0 à 1 ano e 6 meses.

Na segunda etapa da educação básica, o Ensino Fundamental, assim como o Ensino Médio, está organizado em quatro áreas do conhecimento. Essas áreas, como aponta o Parecer CNE/CEB nº 11/2010, “favorecem a comunicação entre os conhecimentos e saberes dos diferentes componentes curriculares” (BRASIL, 2010). Elas se intersectam na formação dos alunos, mas se preservam as especificidades e os saberes próprios construídos e sistematizados nos diversos componentes.

Nos textos de apresentação, cada área de conhecimento explicita seu papel na formação integral dos alunos do Ensino Fundamental e destaca particularidades para o Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Ensino Fundamental – Anos Finais, considerando



tanto as características do alunado quanto as especificidades e demandas pedagógicas dessas fases da escolarização.

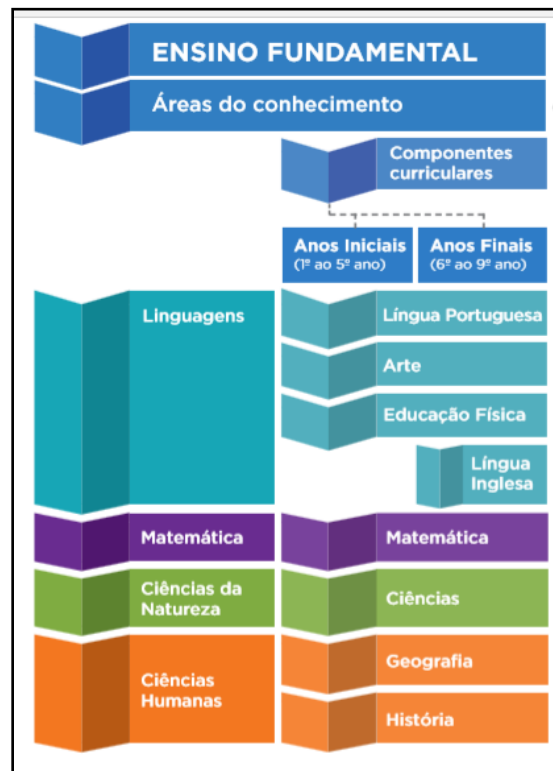


Imagem 3: Diagrama de separação do Ensino Fundamental por áreas de conhecimento.

A área de Ensino Religioso, que compôs a segunda versão da BNCC, foi excluída da terceira e última versão, em atenção ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). A Lei determina que o Ensino Religioso seja oferecido aos alunos do Ensino Fundamental nas escolas públicas em caráter optativo, cabendo aos sistemas de ensino a sua regulamentação e definição de conteúdos (Art. 33, § 1º).



Portanto, sendo esse tratamento de competência dos Estados e Municípios, aos quais estão ligadas as escolas públicas de Ensino Fundamental, não cabe à União estabelecer base comum para a área.

Cada área de conhecimento estabelece competências específicas, cujo desenvolvimento deve ser promovido ao longo dos nove anos. Essas competências explicitam como as dez competências gerais se expressam nessas áreas.

Nas áreas que abrigam mais de um componente curricular (Linguagens e Ciências Humanas), também são definidas competências específicas do componente (Língua Portuguesa, Arte, Educação Física, Língua Inglesa, Geografia e História) a ser desenvolvidas pelos alunos ao longo dessa etapa de escolarização.

As competências específicas possibilitam a articulação horizontal entre as áreas, perpassando todos os componentes curriculares, e também a articulação vertical, ou seja, a progressão entre o Ensino Fundamental anos iniciais e os anos finais e a continuidade das experiências dos alunos.

Para garantir o desenvolvimento das competências específicas, cada componente curricular apresenta um conjunto de habilidades que estão relacionadas a diferentes objetos de conhecimento (conteúdos, conceitos e processos), que são organizados em unidades temáticas. Podemos observar na imagem a seguir esta estrutura organizacional do Ensino Fundamental:

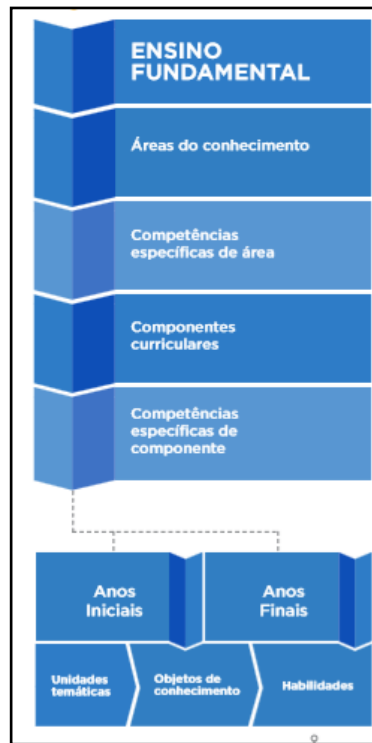


Imagem 4: Divisão dos objetos de conhecimento em unidades temáticas e habilidades.

As unidades temáticas definem um arranjo dos objetos de conhecimento ao longo do Ensino Fundamental adequado às especificidades dos diferentes componentes curriculares. Cada unidade temática contempla uma gama maior ou menor de objetos de conhecimento que se relaciona a um número variável de habilidades, conforme imagem a seguir.



CIÊNCIAS - 1º ANO		
UNIDADES TEMÁTICAS	OBJETOS DE CONHECIMENTO	HABILIDADES
Vida e evolução	Corpo humano Respeito à diversidade	<p>(EF01CI02) Localizar e nomear partes do corpo humano, representá-las por meio de desenhos e explicar oralmente suas funções.</p> <p>(EF01CI03) Discutir as razões pelas quais os hábitos de higiene do corpo (lavar as mãos antes de comer, lavar os dentes, limpar olhos, nariz e orelhas etc.) são necessários para a manutenção da saúde.</p> <p>(EF01CI04) Comparar características físicas entre os colegas, de modo a constatar a diversidade de características, reconhecendo a importância da valorização, do acolhimento e do respeito a essas diferenças.</p>

Imagem 5:

Exemplo de subdivisão das habilidades a serem trabalhadas em cada nível de aprendizagem dentro do mesmo objeto de conhecimento e unidade temática.

As habilidades expressam as aprendizagens essenciais que devem ser asseguradas aos alunos nos diferentes contextos escolares.

O código alfanumérico é decodificado da seguinte forma:

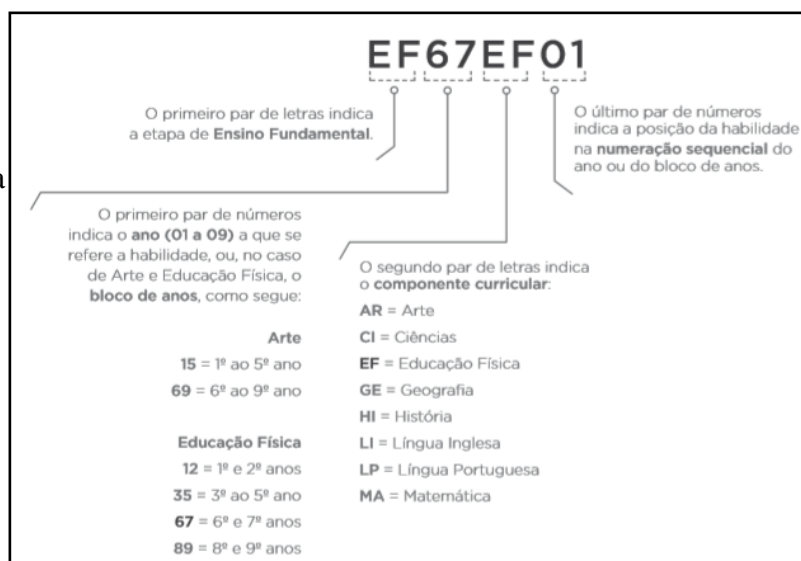




Imagem 6: Explicação do código alfanumérico do Ensino Fundamental

Segundo esse critério, o código EF67EF01, por exemplo, refere-se à primeira habilidade proposta em Educação Física no bloco relativo ao 6° e 7° anos,

Os agrupamentos propostos não devem ser tomados como modelo obrigatório para o desenho dos currículos. A forma de apresentação adotada na BNCC tem por objetivo assegurar a clareza, a precisão e a explicitação do que se espera que todos os alunos aprendam na Educação Básica, fornecendo orientações para a elaboração de currículos em todo o País, adequados aos diferentes contextos.

As competências gerais da educação básica

São dez as competências gerais que todas áreas e componentes curriculares devem abranger no seu planejamento, que podem ser entendidas como os antigos “temas transversais”:

1. Valorizar e utilizar os conhecimentos historicamente construídos sobre o mundo físico, social, cultural e digital para entender e explicar a realidade, continuar aprendendo e colaborar para a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva.



2. Exercitar a curiosidade intelectual e recorrer à abordagem própria das ciências, incluindo a investigação, a reflexão, a análise crítica, a imaginação e a criatividade, para investigar causas, elaborar e testar hipóteses, formular e resolver problemas e criar soluções (inclusive tecnológicas) com base nos conhecimentos das diferentes áreas.
3. Valorizar e fruir as diversas manifestações artísticas e culturais, das locais às mundiais, e também participar de práticas diversificadas da produção artístico-cultural.
4. Utilizar diferentes linguagens – verbal (oral ou visual-motora, como Libras, e escrita), corporal, visual, sonora e digital –, bem como conhecimentos das linguagens artística, matemática e científica, para se expressar e partilhar informações, experiências, ideias e sentimentos em diferentes contextos e produzir sentidos que levem ao entendimento mútuo.
5. Compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas sociais (incluindo as escolares) para se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva.
6. Valorizar a diversidade de saberes e vivências culturais e apropriar-se de conhecimentos e experiências que lhe possibilitem entender as relações próprias do mundo do trabalho e fazer escolhas alinhadas ao exercício da cidadania e ao seu projeto de vida, com liberdade, autonomia, consciência crítica e responsabilidade.
7. Argumentar com base em fatos, dados e informações confiáveis, para formular, negociar e defender ideias, pontos de vista e decisões comuns que respeitem e promovam os direitos humanos, a consciência socioambiental e o consumo responsável em âmbito local, regional



e global, com posicionamento ético em relação ao cuidado de si mesmo, dos outros e do planeta.

8. Conhecer-se, apreciar-se e cuidar de sua saúde física e emocional, compreendendo-se na diversidade humana e reconhecendo suas emoções e as dos outros, com autocrítica e capacidade para lidar com elas.

9. Exercitar a empatia, o diálogo, a resolução de conflitos e a cooperação, fazendo-se respeitar e promovendo o respeito ao outro e aos direitos humanos, com acolhimento e valorização da diversidade de indivíduos e de grupos sociais, seus saberes, identidades, culturas e potencialidades, sem preconceitos de qualquer natureza.

10. Agir pessoal e coletivamente com autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação, tomando decisões com base em princípios éticos, democráticos, inclusivos, sustentáveis e solidários.

A necessidade de uma base nacional comum

Nas mídias de divulgação à grande massa brasileira ouve-se que nunca o Brasil teria tido um documento que unificasse os conteúdos da educação brasileira a fim de nortear o trabalho de sala de aula, o que se retrata em uma grande mentira uma vez que desde o ano de 2000 estão disponíveis os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's), que tem o mesmo objetivo de nortear os educadores em sua tarefa educativa para a formação de cidadãos conscientes de seu papel na sociedade. Podendo rever objetivos, conteúdos, formas de encaminhamento das atividades, expectativas de aprendizagem e maneiras de avaliar. Da



mesma forma, podendo auxiliar o educador, ajudando-o a refletir sobre a prática pedagógica, de forma coerente com os objetivos propostos.

Uma característica importante dos parâmetros são as propostas pedagógicas de organização da escolaridade, que buscam princípios de ordenação que possibilitem maior integração do conhecimento. Da mesma forma, algumas questões sociais são abordadas, como por exemplo, ética, saúde, meio ambiente, orientação sexual e pluralidade cultural, separados em livros. Quanto ao modo de incorporação desses temas no currículo, é proposto de forma transversal, tendência que se manifesta em algumas experiências nacionais e internacionais, em que as questões sociais se integram na própria concepção teórica das áreas e de seus componentes curriculares.

Os PCN's, voltados ao Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano, são divididos em áreas conforme a função instrumental de cada uma, possibilitando uma integração entre elas. Há os parâmetros para a Língua Portuguesa, Matemática, Ciências Naturais, Arte, Educação Física, História e Geografia, todos separados em livros.

A proposta pedagógica trazida pelos PCN's possibilitam estruturas flexíveis voltadas às decisões regionais e locais sobre currículos e sobre programas de transformação da realidade educacional empreendidos pelas autoridades governamentais, pelas escolas e pelos professores. Tudo isso com o objetivo de garantir que, respeitadas as diversidades culturais, regionais, étnicas, religiosas e políticas, a educação possa participar do processo de construção da cidadania, com base na igualdade de direitos entre os cidadãos.



As tendências pedagógicas apresentadas pelas escolas de forma pura ou, na maioria dos casos, de forma mista são quatro: a tradicional, a renovada, a tecnicista e as marcadas centralmente por preocupações sociais e políticas.

Apresenta-se desta maneira um panorama geral que possibilita flexibilidade no planejamento tanto curricular quanto pedagógico, totalmente voltado às necessidades locais da escola e pontuais da comunidade escolar, principalmente de ensino-aprendizagem fundamentado na interdisciplinariedade, não deixando de lado a formação social e crítica, efetivando a formação integral dos educandos.

Críticas à BNCC do Ensino Fundamental

Muitas são as críticas demandadas ao novo documento: Seu caráter altamente instrumental, elencando conteúdos e objetivos em cada área do conhecimento, sem contemplar questões imediatas à vida na sociedade atual e promoção do desenvolvimento da mesma. A carência na formação de futuros cidadãos e trabalhadores, a partir das competências da base, que desenvolvam espírito crítico e outras competências mais elevadas voltadas ao empreendedorismo, mundo digital e a cultura financeira.

Nos países de primeiro mundo a discussão acerca da formação humana espera um cidadão livre, autônomo, democrático, despido de preconceitos, criativo, responsável e consciente de si e do mundo em que se insere, que seja capaz de respeitar a todas as formas de discriminação e exclusão social, reconhecer a importância e os desafios colocados pelas Artes, Humanidades, Ciência e Tecnologia “para a sustentabilidade social, cultural,



econômica e ambiental” do seu país e do mundo, lidar “com a mudança e incerteza num mundo em rápida transformação”, “valorizar o respeito pela dignidade humana, pelo exercício da cidadania plena, pela solidariedade com os outros, pela diversidade cultural e pelo debate democrático.” (Portugal, 2017)

Porém, as ações da União brasileira andam em contrapartida à incorporação dessas expectativas europeias na BNCC que sofre muitas influências por simpatizantes do Movimento Escola Sem Partido e de segmentos religiosos fundamentalistas. Uma observação que pode ser realizada é o completo descaso com a educação financeira e perfil empreendedor dos futuros cidadãos, o que os reforça incapazes de transformar sua própria realidade.

O descaso e falta de reconhecimento às Artes, História, Filosofia e Sociologia e questões de gênero e diversidade sexual impossibilitam essa formação de cidadãos conscientes de si e do mundo e que se insere, pouco competentes e hábeis para conviver num mundo que se torna digital, financeirizado e globalizado.

As restrições aos conteúdos por ventura ideologizados, assim como às questões filosóficas, sociológicas, de gênero e sexo impedem que se abram ao mundo fora dos seus locais de trabalho de forma livre, crítica, ativa, criativa, consciente de si e do mundo em que se insere. A busca constante ao concreto na aprendizagem impossibilita a criação da visão de futuro que sempre se planeja num plano abstrato. Inserir estes temas como devendo ser tratados de forma transversal não resolve esta situação, uma vez que o que é de



todos geralmente acaba sendo de nenhum, e sempre sendo trabalhado de forma superficial, sem culminância vigorosa de objetivos bem estabelecidos.

Referências

Brasil. (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília, DF: Senado

Federal. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm>.

Brasil. (2017). Lei nº13.145, de 16 de fevereiro de 2017. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de

dezembro de 1996. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/113415.htm>.

Brasil. (1996). Lei de Diretrizes e Bases. Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996.

Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm>.

Brasil. (2014). Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de

Educação – PNE e dá outras providências. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm>.



Brasil. (2010). Resolução nº 7, de 14 de dezembro de 2010. Fixa Diretrizes Curriculares

Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Disponível em:

<http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf>.

Comissão Europeia. (2016). *Uma Nova Agenda de Competências para a Europa Trabalhar*

em conjunto para reforçar o capital humano, a empregabilidade e a competitividade.

Disponível no site: <http://eur-lex.europa.eu/legal->

[content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:52016DC0381&from=PT](http://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:52016DC0381&from=PT).

Manaus. (s/d). Estrutura da BNCC. Disponível em:

file:///C:/Users/Claudiane/AppData/Local/Packages/Microsoft.MicrosoftEdge_8weky

[b3d8bbwe/TempState/Downloads/BNCC-Final_Estrutura.pdf](file:///C:/Users/Claudiane/AppData/Local/Packages/Microsoft.MicrosoftEdge_8weky/b3d8bbwe/TempState/Downloads/BNCC-Final_Estrutura.pdf)>.

MEC. (2017). Base Nacional Comum Curricular – Ensino Médio. Portaria nº 1.570 de 21

de dezembro 2017. Disponível em: <<http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wp->

[content/uploads/2018/06/BNCC_EnsinoMedio_embaixa_site_110518.pdf](http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wp-content/uploads/2018/06/BNCC_EnsinoMedio_embaixa_site_110518.pdf)>.

Portal Base Nacional Comum Curricular. Homepage. Consultado em junio 25, 2018 em:

<<http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>>

Portugal. (2017). *Perfil dos alunos para o século XXI*. Portugal. Disponível no site:

https://dge.mec.pt/sites/default/files/Noticias_Imagens/perfil_do_aluno.pdf.